



NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE:

| Balcão Único de Atendimento
| Operações Urbanísticas
| Informática
| Contabilidade
| Gestão de Recursos Humanos



Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
De Valpaços

NERA COMUNICAÇÃO PRÉVIA COM PRAZO DE ABERTURA DE ESTABELECIMENTO DE ALOJAMENTO LOCAL

TITULAR DE EXPLORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome _____
N.º de Identificação Civil _____ N.º de Identificação Fiscal _____
Morada _____
Freguesia _____ Código Postal _____
Telefone _____ Telemóvel _____ E-mail _____

PESSOA SINGULAR

Data de início de atividade _____

PESSOA COLETIVA

N.º de Identificação de Pessoa Coletiva _____ Firma ou denominação social _____

Código de consulta da certidão permanente do registo comercial _____

NA QUALIDADE DE:

- Próprio - Procurador Representante Sócio-gerente / Gerente/Administrador/diretor

PROCURAÇÃO:

Nome _____ N.º de Identificação Civil _____ N.º de Identificação Fiscal _____
Código de consulta da procuração online (www.procuracoesonline.mj.pt) _____

CARATERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Tipologia:

- Moradia - Apartamento - Estabelecimento de hospedagem

Capacidade:

- Até 30 - 30 ou superior

Período sazonalidade (sempre que se trate de habitação própria e permanente utilizada para este fim por período não superior a 120 dias)

Pretende encomendar a placa identificativa de alojamento local? (A afixação da placa identificativa de estabelecimento de alojamento local é obrigatória no caso de Hostels, Apartamento Estabelecimento de Hospedagem e quartos, artigo 18 DL 128/2014 de 29 de agosto)

- Sim - Não N.º de placas: _____

Nome/Insígnia _____

Morada _____

Freguesia _____ Código Postal _____ - _____

CRITÉRIOS

Declara que:

- O edifício onde está instalado o estabelecimento tem autorização de utilização, para fins habitacionais ou não habitacionais, válida.



NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE:

| Balcão Único de Atendimento
| Operações Urbanísticas
| Informática
| Contabilidade
| Gestão de Recursos Humanos



Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
De Valpaços

MERA COMUNICAÇÃO PRÉVIA COM PRAZO DE ABERTURA DE ESTABELECIMENTO DE ALOJAMENTO LOCAL

Código da Atividade Económica (CAE) _____

Ramo de atividade _____

Data prevista de abertura ao público _____

PRÉDIO

Nome do proprietário _____

NIF/NIPC _____ Artigo matricial _____

Código de consulta da certidão predial permanente _____

O título de autorização de utilização do edifício ou fração onde está instalado o estabelecimento prova que a obra foi executada de acordo com o projeto aprovado e com as condições da licença ou da comunicação prévia, bem como a conformidade do uso previsto com as normas legais e regulamentares aplicáveis a essa atividade económica.

O edifício onde está instalado o estabelecimento é uma construção anterior a 1951, pelo que está isento de autorização de utilização.

N.º do título de autorização de utilização do edifício/fração: _____.

O estabelecimento de alojamento local deve obedecer aos seguintes requisitos:

Apresentar adequadas condições de conservação e funcionamento das instalações e equipamentos.

Estar ligados à rede pública de abastecimento de água ou dotados de um sistema privativo de abastecimento de água com origem devidamente controlada.

Estar ligados à rede pública de esgotos ou dotados de fossas sépticas dimensionadas para a capacidade máxima do estabelecimento.

Estar dotados de água corrente quente e fria.

As unidades de alojamento dos estabelecimentos de alojamento local devem:

Ter uma janela ou sacada com comunicação direta para o exterior que assegure as adequadas condições de ventilação e arejamento.

Estar dotadas de mobiliário, equipamento e utensílios adequados.

Dispor de um sistema que permita vedar a entrada de luz exterior;

Dispor de portas equipadas com um sistema de segurança que assegure a privacidade dos utentes.

As instalações sanitárias dos estabelecimentos de alojamento local devem dispor de um sistema de segurança que garanta privacidade.

Os estabelecimentos de alojamento local devem reunir sempre condições de higiene e limpeza.

A regulamentação das condições para o funcionamento e identificação de cada uma das modalidades de estabelecimentos de alojamento local, será feita por portaria.

Os estabelecimentos de alojamento local são obrigados a ter um livro de informações sobre o funcionamento do estabelecimento e respetivas regras de utilização internas, nomeadamente incluindo as regras sobre a recolha e seleção de resíduos urbanos, funcionamento dos eletrodomésticos, ruído e cuidados a ter para evitar perturbações que causem incómodo e afetem a tranquilidade e o descanso da vizinhança, que deve conter também o contacto telefónico do responsável pela exploração do estabelecimento.

Requisitos de Segurança:

Os estabelecimentos de alojamento local devem cumprir as regras de segurança contra riscos de incêndio, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, e do regulamento técnico constante da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, ambos na redação atual.

**NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE:**

| Balcão Único de Atendimento
| Operações Urbanísticas
| Informática
| Contabilidade
| Gestão de Recursos Humanos



Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
De Valpaços

MERA COMUNICAÇÃO PRÉVIA COM PRAZO DE ABERTURA DE ESTABELECIMENTO DE ALOJAMENTO LOCAL

O disposto não se aplica aos estabelecimentos de alojamento local que tenham capacidade igual ou inferior a 10 utentes, os quais devem possuir:

- Extintor e manta de incêndio acessíveis aos utilizadores;
- Equipamento de primeiros socorros acessível aos utilizadores;
- Indicação do número nacional de emergência (112) em local visível aos utilizadores.

OBRIGAÇÕES/OBSERVAÇÕES

Declara que aceita:

- Prestar toda a informação sobre as normas de funcionamento do estabelecimento de alojamento local aos utentes.

A Câmara Municipal territorialmente competente realiza, no prazo de 30 dias após a apresentação da comunicação prévia com prazo, uma vistoria para verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no DL 128/2014 de 29 de agosto, sem prejuízo dos demais poderes de fiscalização que legalmente lhe assistem.

Mais se informa que após a apresentação da comunicação prévia com prazo o requerente será notificado para o pagamento da taxa referente a realização de Vistoria prevista no Regulamento Municipal das taxas.

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

- Cópia simples do documento **de identificação do titular da exploração do estabelecimento**, no caso deste ser pessoa singular ou indicação do **Código de acesso à certidão permanente do registo comercial**, no caso de este ser pessoa coletiva;
- Termo de responsabilidade**, subscrito pelo titular da exploração do estabelecimento, assegurando a idoneidade do edifício ou sua fração autónoma para a prestação de serviços de alojamento e que o mesmo respeita as normas legais e regulamentares aplicáveis;
- Cópia simples da **caderneta predial urbana** referente ao imóvel em causa, no caso de o requerente ser proprietário do imóvel;
- Cópia simples **do contrato de arrendamento ou doutro título que legitime o titular de exploração ao exercício da atividade** e, caso do contrato de arrendamento ou outro não conste prévia autorização para a prestação de serviços de alojamento, cópia simples do documento contendo tal autorização;
- Cópia simples da declaração de **início ou alteração de atividade do titular da exploração do estabelecimento** para o exercício da atividade de prestação de serviços de alojamento correspondente à secção I, subclasses 55201 ou 55204 da Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, apresentada junto da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT);
- Ata da assembleia de condóminos autorizando a instalação**, no caso dos hostels, e dos alojamentos locais aprovados nos termos dos nº 4 e 5 do artigo anterior;
- A **modalidade de estabelecimento prevista** no n.º 1 do artigo 3.º em que se vai desenvolver a atividade de alojamento local.

Informação de Recolha de dados Pessoais

O Município de Valpaços, responsável pelo tratamento de dados deste documento, e eventuais anexos, informa que:

- a) Contacto do encarregado de Proteção de Dados rgpd@cm-valpacos.pt;
- b) A finalidade do tratamento de dados pessoais é a expressa no presente documento e eventuais anexos.
- c) O fundamento legal desse tratamento é o fornecimento de bens e/ou prestação de serviços, e o cumprimento das obrigações contratuais e legais daí decorrentes na prossecução do interesse público e exercício de autoridade pública.
- d) Os dados serão tratados por entidades terceiras/subcontratantes apenas por força de disposição legal ou por estrita necessidade da efetivação das finalidades referidas.

**NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE:**

| Balcão Único de Atendimento
| Operações Urbanísticas
| Informática
| Contabilidade
| Gestão de Recursos Humanos



**Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
De Valpaços**

MERA COMUNICAÇÃO PRÉVIA COM PRAZO DE ABERTURA DE ESTABELECIMENTO DE ALOJAMENTO LOCAL

- e) Os dados pessoais recolhidos, serão somente conservados pelo tempo estritamente necessário ou cumprimento de prazo fixado por Lei.
- f) O titular dos dados pode exercer os direitos previstos no referido RGPD, designadamente o direito de informação, de acesso, de retificação, de apagamento, de limitação do tratamento, de portabilidade, de oposição e de reclamação para autoridade de controlo – Comissão Nacional de Proteção de Dados – Av. D. Carlos I, n.º134- 1º 1200-651 Lisboa – email: geral@cnpd.pt, sem prejuízo das finalidades e prazos de conservação acima referidos;
- g) A comunicação dos dados pessoais recolhidos constitui, requisito de cumprimento da finalidade indicada, e/ou obrigação legal e contratual, pelo que o titular está obrigado a fornecê-los e a atualizá-los.

Pede deferimento,

O Requerente¹

Valpaços, # \$atend_data\$ #

ENTRADA		INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS	DESPACHO
PREENCHER PELOS SERVIÇOS	ENTRADA N.º		
	DATA		
	REQUERIMENTO		
	PROCESSO		
	O FUNCIONÁRIO		
		PREENCHER PELOS SERVIÇOS	PREENCHER PELOS SERVIÇOS

¹ Assinatura digital nomeadamente através do Cartão de Cidadão, devendo ser utilizados mecanismos de autenticação segura, incluindo os do Cartão de Cidadão e Chave Móvel Digital, com possibilidade de recurso ao Sistema de Certificação de Atributos Profissionais (SCAP), bem como os meios de identificação eletrónica emitido noutros Estados-Membros reconhecidos para efeitos nos termos do artigo 6.º do Regulamento (EU) n.º910/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho.